### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028\_2014.

**CONTRATANTE:** Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991 inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Ederildo Paparico Bacchi, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 587.287.400-68, residente e domiciliado, nesta cidade.

**CONTRATADO (A):** CLAUDEMIR DOS SANTOS-INT. ELETRICAS pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Professor Zeferino,1787,Centro, São João da Urtiga-RS.

##### As partes acima identificadas, com fundamento no Processo Licitatório, Carta-Convite nº. 005/2014 firmam o presente contrato administrativo com base nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA A SECRETÁRIA DAS CIDADES E DEMAIS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço justo e acertado que o Contratante pagara à Contratada pelo objeto presente será de R$ 24.369,50(vinte e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme mapa de relatório de vencedores anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento será efetuado conforme entrega dos materiais a serem retirados, que se dará mediante a necessidade da Municipalidade, por ordem da Secretaria Municipal competente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, multiplicando-se a quantia dos produtos pelo valor da proposta vencedora.

 **CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato vigorara pelo período de 01 (um) ano, contados da assinaturadeste termo, aditivado se assim desejarem as partes e dentro do limite permitido em Lei.

 **CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária próprias.

**CLÁUSULA SEXTA**: A contratada reconhece os direitos da Administração Municipal em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

##  **CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

 E, por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

 São João da Urtiga, RS, em 17 de fevereiro de 2014.

**EDERILDO PAPARICO BACCHI**

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_